



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Lira



IND 14840 /2018

Em, 13/12/18

INDICAÇÃO nº

(Do Sr. Deputado Lira)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH), seja criado o Distrito Industrial e Empresarial de Brasília (DIEB) às margens da DF-251, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH), seja criado o Distrito Industrial e Empresarial de Brasília (DIEB) às margens da DF-251, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em 13/12/18 às 16h47	
Assinatura	Marcúlia

O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE-DF) em seus objetivos e estratégias prevê no art. 51, inciso VII, que o Distrito Federal, por meio de seus órgãos com colaboração da sociedade, poderá realizar estudo de viabilidade econômica com a finalidade de intensificar atividades produtivas sustentáveis. Diante disso, a construção do Distrito Industrial e Empresarial de Brasília (DIEB), a ser erguido às margens esquerda e direita da BR 251, do Km 15 ao 46, poderá ser um marco no avanço industrial e empresarial da nossa capital.

Essa iniciativa tem por objetivo transformar o Distrito Federal em um local estratégico para a distribuição e movimentação de cargas na região central do País. O DIEB, voltado para médias e grandes empresas, poderá abrigar plantas industriais e de manufatura (N5), terminal de passageiros e zona aduaneira. E estima-se que tenha a capacidade de gerar cerca de 50 mil empregos diretos e indiretos.

Além de modernizar a plataforma logística de mercadorias do DF para suprir a demanda do setor produtivo, a execução desse complexo contribuirá para turbinar a economia do Distrito Federal. Somente as obras de infraestrutura e construção dos edifícios exigirão investimentos iniciais superiores a R\$ 20 bilhões.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14840 /2018
Folha N° 01





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Lira



O novo Setor Econômico estará bem localizado geograficamente e permitirá às empresas escoarem a produção via terrestre, ferroviária e aérea com mais facilidade. No caso da via terrestre, os produtos podem ser escoados pela BR-040, que também passa por Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro e dá acesso a São Paulo e à BR-020, que começa no Distrito Federal e passa por Goiás, Bahia, Piauí e Ceará. Também é perfeitamente viável a construção de um ramal ferroviário, a partir da malha já existente entre Luziânia e o Distrito Federal, paralela à BR 251, sentido Unaí, MG, onde irá proporcionar o transporte de cargas e de passageiros, impulsionando, pois, o desenvolvimento econômico de toda a região leste do Distrito Federal.

O aeródromo Botelho, em São Sebastião, está adaptado para receber executivos, jatos de médio e grande portes. Com isso, o empresário que vem de São Paulo, Rio de Janeiro e até do exterior desce no aeródromo e vai à sua empresa e depois volta. A pista atual tem 1,5 quilômetro de comprimento e 23 metros de largura, equivalente à metade do Aeroporto JK. Os mais de 90 hangares têm capacidade para abrigar cerca de 200 aeronaves.

O novo complexo permitirá aos empresários do Distrito Federal, Região Metropolitana e estados vizinhos exportarem componentes de alto valor agregado, como medicamentos, peças automotivas e aeroespaciais, componentes eletroeletrônicos, além de flores e frutas. Cabe lembrar que a balança comercial do DF é tradicionalmente deficitária e essa iniciativa, com certeza, contribuirá para reverter esse quadro.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Dep. Lira
PHS

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14840 / 2018
Folha N° 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/12/2018 09:28


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 148401/2018
Folha N° 03 WAEI